


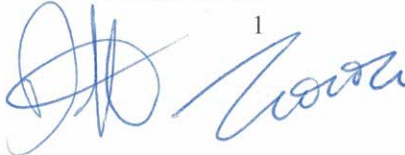


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

**ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 13ª LEGISLATURA, EM 17 DE JUNHO DE 2020.**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezenove horas, no Plenário Arnio Arnildo Scherer, reuniu-se a Comissão de Especial para Análise do Projeto de Lei Complementar nº 001/20 que “Dispõe sobre a política local de desenvolvimento territorial e reinstalou o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental - PDDURA - do Município de Igrejinha, nos termos dos artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Federal 10.257/2001”, sob a Presidência do Vereador Neimar Parreira e com a presença dos Vereadores Juliano de Oliveira, Joãozinho Lopes, Carlinhos Michaelsen, Carlos Karloh, Dirceu Linden Junior e Guto Scherer para analisar as partes cinco - Da gestão do território urbano, parte seis - Da gestão do Planejamento Urbano e parte sete - Das disposições finais e transitórias. Para tanto, estiveram presentes os senhores Jeferson Corá, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente e equipe, e comunidade em geral. O presidente esclareceu que esta será a última audiência de hoje e que a palavra está aberta aos presentes para que se manifestem logo após a leitura dos artigos. De imediato o Vereador Guto procedeu a leitura do projeto para posterior discussão. O presidente colocou a palavra a disposição dos presentes ao que o senhor Cícero Araújo sugeriu que no artigo 123 conste que o notificado ao solicitar o requerimento de loteamento deverá dar as garantias fixadas no artigo 94, que trata das garantias. O senhor Luiz Zimmer mencionou, quanto ao artigo 127, que não ficou claro quando na hipótese de o imóvel desapropriado não ser utilizado pelo poder público no prazo citado pelo artigo. Ainda questionou sobre o artigo 121, caso exista um vazio urbano com mais de dois mil metros quadrados, do mesmo proprietário, mas com duas ou mais matrículas diferentes ao que o senhor Iuri respondeu que é possível haver a necessidade de apresentação de emenda incluindo as palavras ‘áreas individuais ou contíguas’ ao parágrafo primeiro do referido artigo. O Vereador


 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Dirceu Junior continuou a leitura do texto do projeto, não havendo questionamentos. Dando continuidade, o Vereador Guto procedeu a leitura. O senhor Igor Brasil de Assis sugeriu a descrição da formação, bem como a prazo de duração dos mandatos, do conselho municipal do plano diretor referido no artigo 141. Continuando, ao final da leitura dos artigos o presidente passou a palavra ao senhor Iuri para fazer a demonstração dos mapas constantes nos anexos do projeto. O senhor João Raya se manifestou sugerindo que os quinhentos metros mencionados no anexo oito na Zona de Transição Urbana que faz interface com Caminhos da Natureza deveria ser mais claro. Finalizando, o presidente convidou os presentes para a próxima audiência pública que será realizada no dia primeiro de julho as dezenove horas. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se Audiência Pública e a presente ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Especial para a análise do Projeto de Lei complementar 001/20 - Plano Diretor.*****

Vereador Neimar Parreira - Presidente

Vereador Juliano de Oliveira - Relator

Vereador Dirceu Valdir Linden Junior - Secretário